MODELO EDITAL INTERNO – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), por meio do seu coordenador, divulga a presente chamada com o objetivo de selecionar bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital 44/2022 da CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na **modalidade Doutorado Sanduíche.**

1. Cronograma

Recebimento das propostas	Até 24/02/23
Divulgação das propostas selecionadas	03/03/2023
Interposição de recurso administrativo	06/03/2023
Resultado final da proposta selecionada	13/03/2023

2. Critérios de elegibilidade

2.1. Proposta

I. A proposta deverá estar claramente alinhada ao objetivo desta chamada.

II. A proposta deverá estar claramente alinhada à política de internacionalização da PUCPR e deverá constar no projeto do candidato:

a) previsão de publicação científica em parceria com a instituição estrangeira, preferencialmente revista científica classificada no primeiro quartil do *Scimago Journal & Country Rank* (Q1), indicando título provisório em quais potenciais revistas e

b) perspectivas futuras com a instituição estrangeira.

III. Apresentação de comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital original do programa PDSE/CAPES (Edital 44/2022).

IV. Apresentação da justificativa da necessidade da bolsa, com previsão da defesa de tese e demonstração da interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

V. Apresentação de justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e sua correlação com a política de internacionalização da PUCPR.

VI. Apresentação de projeto de pesquisa contendo obrigatoriamente:

a) Título;
b) palavras-chave;
c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução (Introdução);
d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: o projeto de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: o projeto de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: o projeto de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: o projeto de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2.2. Proponente

O(A) proponente será o(a) doutorando(a) e deverá:

I. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

II. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

III. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

IV. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no edital original do programa PDSE (Edital Capes 44/2022);

V. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital original do programa PDSE (Edital Capes 44/2022);

VI. ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

VII. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na

ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

VIII. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IX. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Submissão das propostas

3.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos(as) proponentes por e-mail (gestaourbana@pucpr.br) conforme formulário transcrito no Anexo I;

3.2. O Anexo I devidamente preenchido deverá ser submetido via e-mail até às 17h da data indicada no item 1 – Cronograma;

3.3. Cada proponente poderá submeter 1 (uma) proposta.

4. Recursos financeiros, itens financiáveis e prazo de execução

4.1. Cada PPG poderá receber no máximo 1 (uma) bolsa pelo total de no mínimo 6 meses e no máximo 10 meses;

4.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;

4.3. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;

4.4. Independentemente da existência de um sistema público de saúde no país de destino, caberá ao bolsista a responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

4.5. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do referido Regulamento;

4.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuiton & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital. Os recursos deverão ser utilizados para financiar os seguintes itens, que devem guardar vinculação direta à pesquisa proposta.

4.7. A CAPES será responsável exclusiva pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

I. mensalidade;
II. auxílio deslocamento;
III. auxílio instalação;
IV. auxílio seguro-saúde e
V. adicional localidade, quando for o caso

5. Procedimentos de avaliação das propostas

5.1. Análise de elegibilidade – Nesta etapa será verificada a apresentação e adequação da documentação encaminhada, conforme item 3 desta chamada, bem como os requisitos mínimos de elegibilidade do(a) proponente, como disposto no item 2 desta chamada;

5.2. Análise de mérito técnico-científico - As propostas consideradas elegíveis na fase de análise de elegibilidade serão avaliadas por uma comissão formada para este fim, composta por representantes do PPG, e que não estejam envolvidos nas propostas em avaliação;

5.3. A análise de mérito técnico-científico seguirá os critérios de análise e julgamento propostos no edital original do programa PDSE (Edital Capes 44/2022):

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A. Excelência do projeto quanto aos aspectos científicos relativos aos objetivos gerais e específicos, referenciais teóricos, metodologia e originalidade.	20	0,00 a 44,00
B. Excelência dos aspectos gerenciais do projeto relativos à sua execução (metas, ações, entregas e produtos de cada etapa e cronograma).	5	0,00 a 44,00
C. Currículo do candidato (Histórico escolar e produção científica)	15	0,00 a 44,00
D. Excelência da instituição de pesquisa no exterior	15	0,00 a 44,00
E. Currículo do orientador no exterior	15	0,00 a 44,00
F. Potencial de impacto dos resultados esperados (relevância) em termos sociais, econômicos, científicos e tecnológicos que demonstre para a sociedade o retorno do investimento público aplicado.	5	0,00 a 44,00
G. Potencial de multiplicação e disseminação das ações, produtos e resultados esperados da pesquisa em termos de divulgação científica, extensão universitária e publicações científicas.	5	0,00 a 44,00
H. Potencial de aumento de visibilidade internacional da ciência brasileira e da ciência produzida na PUCPR em alinhamento às políticas de internacionalização da CAPES e da instituição.	5	0,00 a 44,00
I. Histórico do orientador brasileiro quanto às entregas para a política de internacionalização da PUCPR relativas a envio de estudantes brasileiros, acolhimento de estudantes estrangeiros, formação de redes de colaboração, publicações em colaboração, cofinanciamentos de pesquisa.	15	0,00 a 44,00

5.4. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

5.5. Em caso de empate, será privilegiada a proposta com maior nota no quesito D, A, B e E, nesta ordem.

5.6. As propostas apoiadas serão as mais bem classificadas na análise de técnico-científica.

5.7. A PRPPI homologará os pareceres dos avaliadores e publicará o resultado final contendo as propostas aprovadas, não cabendo interposição de recurso.

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação da PUCPR.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Nascimento Neto
Coordenador do PPGTU